



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Itambé

Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000 - F:(81) 36353944

Processo nº **0000451-48.2019.8.17.2770**

AUTOR: RICARDO PAULO TORRES MARCELINO

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Defiro os benefícios da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98 NCPC.

Tendo em vista ser improvável a autocomposição, deixo de designar audiência de conciliação (NCPC, art. 334, § 4º, II).

Cite-se a parte demandada para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 dias, bem como ADVERTIDO-A de que se não ofertar contestação, no aludido prazo, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).

Havendo contestação, intime-se a parte autora, através do seu advogado para, querendo, apresentar réplica à contestação (art. 350 e 351, do CPC), no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, bem como, e, no mesmo prazo, intimem-se as partes para declinarem se pretendem produzir outras provas, indicando-as e especificando sua finalidade, vedado o protesto genérico, sob pena de indeferimento, ADVERTINDO-AS de que sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do NCPC).

Itambé-PE, 16 de agosto de 2019.



ÍCARO NOBRE FONSECA

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: ICARO NOBRE FONSECA - 18/08/2019 10:27:31
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081810273132100000048641342>
Número do documento: 19081810273132100000048641342

Num. 49404819 - Pág. 2